

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ao

Prefeito Municipal

Assunto: Dispensa de Licitação

Venho através desta, solicitar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestar serviços médicos no Pronto Socorro municipal.

Tendo em vista que o início de gestão, e a impossibilidade de aguardar o trâmite normal para efetuar o processo licitatório, considerando a necessidade de atendimento médico ininterrupto aos munícipes, solicito que seja contratado em caráter de emergência, por um período de até 03 meses ou até a contratação definitiva por licitação, uma empresa especializada nos serviços citados, com algumas condições mínimas descritas no Anexo 1.

Com o objetivo de agilizar a contratação, consultamos empresas do ramo para enviar orçamento, o qual segue em anexo para sua apreciação.

Sendo estes os fatos, considerando a Urgência, solicitamos que se proceda a contratação por dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso IV da lei 8.666/93.

Imbituva/PR, 02 de Janeiro de 2013.

Alberto Massaru Morimoto
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Anexo 01

Objeto :

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos sob forma de escala de plantão no Pronto Socorro do Município de Imbituva, com atendimento ininterrupto 24h/dia, pelo período de até 03 meses.

1º - Equipe medica formada por no mínimo 06 profissionais – Médicos generalistas - sendo um profissional por período alternado. A empresa deverá apresentar no momento da assinatura do contrato, a relação dos profissionais e seus devidos registros, bem como comprovação de vínculo junto à empresa.

2º - fica por conta da empresa contratada o custeio com estadia, alimentação, transporte, seguros, encargos e obrigações trabalhistas e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

3º - A empresa contratada deverá cumprir ininterruptamente o plantão, devendo em caso de falta de um funcionário, substituí-lo imediatamente evitando prejuízos aos pacientes.

4º - A Secretaria de Saúde poderá a qualquer tempo fiscalizar os serviços prestados, podendo inclusive solicitar melhoramentos ou mudanças conforma achar necessário. Em caso de não cumprimento das exigências feitas pela SMS, o contrato poderá ser rescindido.